



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

3º Termo Aditivo do Convênio nº 01/2023

Processo nº 084/2023

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2023

3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2023
que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPUÃ** e a
entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA**
DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ.

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.556.863/0001-39, com sede administrativa na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal **RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 186.229.358-92 e RG 22.236.138-4-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 571, Centro, na cidade de Ipuã-SP, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG. nº 42.546.500-7-SSP/SP e do CPF nº 219.428.318-89, residente e domiciliada na Avenida Valdomiro de Souza Mello, nº 1780, Bom Retiro, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**, inscrita no CNPJ n.º 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin nº 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**, neste ato representada sua Gestora, **SRA MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS**, Gestora, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.306.966-2 e CPF nº 150.710.808-77, residente e domiciliada a Avenida Alberto Conrado 1942, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratados a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** para a **SANTA CASA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 084/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2023, e em observância às disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme Artigo 116, e o disposto nas Instruções Normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como as demais disposições legais, considerando a Lei Municipal nº 4.707, de 04 de maio de 2023, que autoriza a celebração deste Aditivo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração e de prorrogação de vigência de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência e de execução do Convênio nº 01/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/06/2024 a 29/06/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **ACRESCENTAR** 11,768322% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 233.040,40 (duzentos e trinta e três mil, quarenta reais e quarenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.2. O objeto deste Termo Aditivo de Convênio não inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulamentação, fiscalização, de exercício do poder de polícia ou outras atividades exclusivas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de R\$ 2.213.275,12 (dois milhões, duzentos e treze mil, duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos), conforme parcelas mensais abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2024						
Nº da Parcela	Mês de Competência	Data Vencimento	Ficha 305 Municipal	Ficha 340 Municipal	Ficha 341 Federal	Valor Total da Parcela
1	julho	03/08/2024	R\$ 24.226,83	R\$ 115.478,84	R\$ 45.436,52	R\$ 185.142,19
2	agosto	03/09/2024	R\$ 24.226,83	R\$ 115.478,84	R\$ 45.436,52	R\$ 185.142,19
3	setembro	03/10/2024	R\$ 24.226,83	R\$ 115.478,84	R\$ 45.436,52	R\$ 185.142,19
4	outubro	03/11/2024	R\$ 24.226,83	R\$ 115.478,84	R\$ 45.436,52	R\$ 185.142,19
5	novembro	03/12/2024	R\$ 24.226,83	R\$ 115.478,84	R\$ 45.436,52	R\$ 185.142,19
6	dezembro	03/01/2025	R\$ 24.226,85	R\$ 115.478,85	R\$ 45.436,53	R\$ 185.142,23
Valor Total do Desembolso do Ano de 2024			R\$ 145.361,00	R\$ 692.873,05	R\$ 272.619,13	R\$ 1.110.853,18

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANO 2025			
Nº da Parcela	Mês de Competência	Data Vencimento	Valor Total da Parcela
1	Janeiro	03/02/25	R\$ 183.736,99
2	Fevereiro	03/03/25	R\$ 183.736,99
3	Março	03/04/25	R\$ 183.736,99
4	Abril	03/05/25	R\$ 183.736,99
5	Maiο	03/06/25	R\$ 183.736,99
6	Junho	03/07/25	R\$ 183.736,99
Valor Total do Desembolso do Ano de 2025			R\$ 1.102.421,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

2.2. Os pagamentos serão transferidos para conta específica do Convênio, na Agência do Banco do Brasil nº 3156-9, Conta Corrente nº 101.2023-8

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo Aditivo do Convênio nº 01/2023 referente ao exercício de 2024 estão programados em dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

Ficha 305 - R\$ 145.361,00

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

10.301.9007.2007.0000 – Assistência Médico Hospitalar

Fonte Recurso Municipal: 0.01.00

Ficha 340 - R\$ 692.873,05

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

10.301.9007.2046.0000 – Saúde da Família

Fonte Recurso Municipal: 0.01.00

Ficha 341 - R\$ 272.619,13

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

10.301.9007.2046.0000 – Saúde da Família

Fonte Recurso Federal: 0.05.81

3.2. Quanto aos recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo Aditivo de Convênio referente ao exercício de 2025 serão alocados no respectivo orçamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e mantidas sem quaisquer alterações as demais Cláusulas do Convênio nº 01/2023, vinculadas ao Processo nº 084/2023, Inexigibilidade nº 04/2023, formando o Convênio e demais aditivos, o Plano de Trabalho alterado, e o presente Aditivo, um único todo e indivisível para todos os fins de direito.

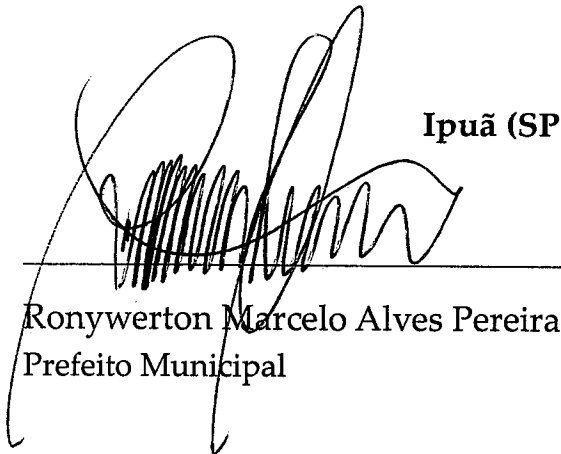


PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

E por assim estarem às partes justas e acordadas, as partes contratam e assinam o presente Aditivo do Convênio em duas vias de igual teor e para os mesmos fins de direito, juntamente duas testemunhas instrumentárias que também o firmam.

Ipuã (SP), 28 de junho de 2024.



Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal

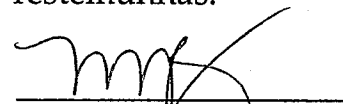


Priscila Honorato de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



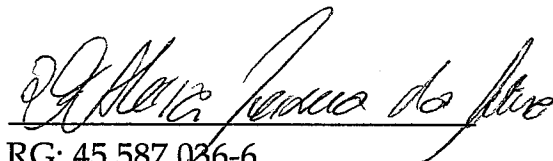
Mirian Aparecida Girolamo Dos Santos
Gestora

Testemunhas:



RG: 33.637.981-X

Nome: Maira Bernardino



RG: 45.587.036-6

Nome: Valéria Teixeira da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

3º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023

OBJETO: Custeio da Execução de serviços de cooperação técnica e operacional complementares nas áreas da Atenção Básica de Saúde e Estratégia de Saúde da Família.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 4.171.025,92 (Quatro milhões, cento e setenta e um mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), pois o Termo Inicial foi formalizado no montante de R\$ 1.980.234,72, em sequência o 1º Termo Aditivo teve um decréscimo de R\$ 70.483,92, posteriormente o 2º Termo Aditivo teve um acréscimo de R\$ 48.000,00, e por último o 3º Termo Aditivo será no valor de R\$ 2.213.275,12 (Dois milhões, duzentos e treze mil, duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos), sendo o valor de R\$ 1.110.853,18 (Um milhão, cento e dez mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos) referente ao exercício de 2024 (julho de 2024 a dezembro de 2024), e o valor de R\$ 1.102.421,94 (Um milhão, cento e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) para o Exercício de 2025 (janeiro de 2025 a junho de 2025).

PRAZO DE EXECUÇÃO DO 3º ADITIVO: 30 de junho de 2024 a 29 de junho de 2025.

ADVOGADO Nº OAB: Gabriel César Bueno OAB/SP nº 324.343

E-MAIL: procuradoria.licitacao@ipua.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

3 Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

4 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ipuã-SP, 28 de junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 186.229.358-92


Assinatura: _____ 

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Priscila Honorato de Oliveira

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: 219.428.318-89

Assinatura: _____ 

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Mirian Aparecida Girolamo dos Santos

Cargo: Gestora

CPF: 150.710.808-77

Assinatura: _____ 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:



PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Priscila Honorato de Oliveira

Cargo: Secretária Municipal da Saúde

CPF: 219.428.318-89

Assinatura: _____ 



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av: Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

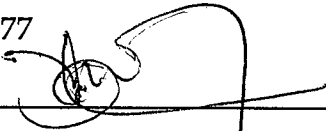
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Mirian Aparecida Girolamo dos Santos

Cargo: Gestora

CPF: 150.710.808-77

Assinatura: _____


DEMAIS RESPONSÁVEIS :

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Relatório técnico de acompanhamento, monitoramento e avaliação

Nome: Leandro dos Santos da Silva

Cargo: Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

CPF: 215.983.498-05

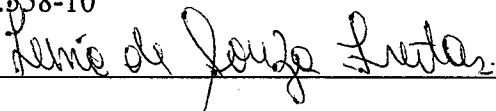
Assinatura: _____


Tipo de ato sob sua responsabilidade: Relatório técnico de acompanhamento, monitoramento e avaliação

Nome: Leina de Souza Freitas

Cargo: Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

CPF: 348.218.558-10

Assinatura: _____


Tipo de ato sob sua responsabilidade: Relatório técnico de acompanhamento, monitoramento e avaliação

Nome: Lucas Tostes Minto

Cargo: Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

CPF: 453.734.128-9

Assinatura: _____
